



L. E. I. Nº 280

-Anula dotação e abre Crédito
Suplementar.-

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus
representantes, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica anulada a dotação do Orçamento Vi-
gente, na seguinte importância:-

8 - 63 - 4 - Aquisição de Energia Elétrica para
Revenda.....Total.Cr.\$ 1.200.000,00

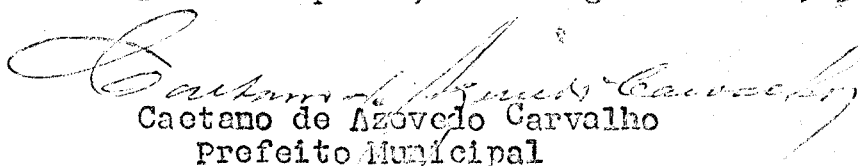
Artº 2º - Fica aberto o Crédito Suplementar na im-
portância de Cr.\$1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil cruzeiros), pa-
ra reforço da seguinte dotação:

8- 89- 2 - Aquisição de Caminhão.....Cr.\$ 1.200.000,00

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário
entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem
couber a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir como ne-
la se declara.

Pedro Leopoldo, 26 de agosto de 1963.


Caetano de Azevedo Carvalho
Prefeito Municipal

Geraldo de Souza
Secretário